



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão

EDITAL DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 007/2026

Por ordem do Exm^o. Sr. Dr. RICARDO GARCIA HORTA, auditor presidente da 1^a Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão, no exercício da presidência, e com fulcro nos dispositivos dos artigos 45 a 51 do CBJD, faço saber a quantos o presente EDITAL DE RESULTADOS DE JULGAMENTO virem ou dele tomarem conhecimento que a 1^a Comissão Disciplinar do STJDfs no dia 11 de junho de 2026, a partir das 14:30h, tendo julgado o(s) processo(s) abaixo relacionados que seguem juntamente com seus respectivos resultados:

NÚMERO DO PROCESSO	13375/2026
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR (A)	GUILHERME MASSOLA DA SILVA
PETICIONANTE	PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO
PROCURADOR	FLORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES NETO
DEFENSOR	GABRIEL MIRANDA
RESULTADO DO JULGAMENTO	1. POR MAIORIA DE VOTOS GUSTAVO BORGES CARDOSO, ATLETA DA EQUIPE INSTITUTO SET (GO), FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DO ART. 250 DO CBJD; 2. POR UNANIMIDADE DE VOTOS A EQUIPE JUVENTUDE (MG), FOI APENADA COM MULTA DE UM SALÁRIO-MÍNIMO (R\$ 1.621,00 – UM MIL, SEISENTOS E VINTE UM REAIS), POR INFRAÇÃO AO ART. 191, III, DO CBJD, TENDO O PRAZO DE 7 (SETE) DIAS PARA PAGAMENTO.
CATEGORIA	10ª COPA DO BRASIL MASCULINA

NÚMERO DO PROCESSO	13413/2026
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR (A)	GEORGE CESAR OLIVEIRA CESAR
PETICIONANTE	PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO
PROCURADOR	FLORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES NETO
DEFENSOR	DENNIS LUIZ DE ABREU
RESULTADO DO JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS JOÃO RAFAEL NOGUEIRA DE SOUZA, ATLETA DA EQUIPE BELA VISTA DE GOIÁS (GO), FOI APENADO COM 2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ART. 254, § 1º, I DO CBJD. NOS TERMOS DO ART. 182 DO MESMO CÓDIGO, POR SE TRATAR DE ATLETA NÃO PROFISSIONAL, A PENA FOI REDUZIDA PELA METADE, RESULTANDO EM 1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO.
CATEGORIA	29ª TAÇA BRASIL DE CLUBES – SUB-15 MASCULINO – DIVISÃO ESPECIAL



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão

NÚMERO PROCESSO	DO	13414/2026
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR (A)		ANDRÉ ALISSON LIMA FREITAS CHAVES
PETICIONANTE		PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO
PROCURADOR		FLORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES NETO
DEFENSOR		DENNIS LUIZ DE ABREU
RESULTADO JULGAMENTO	DO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS MATHEUS RESENDE DE OLIVEIRA CALMON, ATLETA DA EQUIPE FUTEL URBERLÂNDIA (MG), FOI APENADO COM 4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ART. 254-A, § 1º, II DO CBJD. NOS TERMOS DO ART. 182 DO MESMO CÓDIGO, POR SE TRATAR DE ATLETA NÃO PROFISSIONAL, A PENA FOI REDUZIDA PELA METADE, RESULTANDO EM 2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO.
CATEGORIA		29º TAÇA BRASIL DE CLUBES – SUB-15 MASCULINO – DIVISÃO ESPECIAL

NÚMERO PROCESSO	DO	13415/2026
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR (A)		VINICIUS NASCIMENTO COUTINHO RAMOS
PETICIONANTE		PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO
PROCURADOR		FLORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES NETO
DEFENSOR		DENNIS LUIZ DE ABREU
RESULTADO JULGAMENTO	DO	1. POR UNANIMIDADE DE VOTOS JONAS GABRIEL TEOTONIO PEREIRA, ATLETA DA EQUIPE AAPB (PB), FOI APENADO COM 1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO, CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA, POR INFRAÇÃO AO ART. 258, § 2º, II DO CBJD; 2. POR UNANIMIDADE DE VOTOS A EQUIPE SELETO MARINGÁ (PR), FOI APENADA COM ADVERTÊNCIA, POR INFRAÇÃO AO ART. 191, III DO CBJD.
CATEGORIA		29º TAÇA BRASIL DE CLUBES – SUB-15 MASCULINO – DIVISÃO ESPECIAL

NÚMERO PROCESSO	DO	13416/2026
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR (A)		VINICIUS NASCIMENTO COUTINHO RAMOS
PETICIONANTE		PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO
PROCURADOR		FLORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES NETO
DEFENSOR		DENNIS LUIZ DE ABREU



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão

RESULTADO JULGAMENTO	DO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DECIDIU-SE PELO ARQUIVAMENTO DA SÚMULA EM RELAÇÃO A ENZO DE OLIVEIRA MAGALHÃES, ATLETA DA EQUIPE PENHA ESPORTE CLUBE (RJ), NOS TERMOS DO ART. 78 DO CBJD.
CATEGORIA		29º TAÇA BRASIL DE CLUBES – SUB-15 MASCULINO – DIVISÃO ESPECIAL

Estiveram presentes à sessão de julgamento os auditores titulares: Dr. RICARDO GARCIA HORTA (presidente), Dr. GUILHERME MASSOLA DA SILVA (vice-presidente), Dr. GEORGE CÉSAR DE OLIVEIRA ROCHA, Dr. ANDRÉ ALISSON LIMA FREITAS CHAVES, e Dr. VINICIUS NASCIMENTO COUTINHO RAMOS; ausentes os auditores: Dr. RENATO MENEZES GUIMARÃES e Dra. GIULIA GUIMARAES DE SOUSA CARVALHO; presente o Procurador: Dr. FLORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES NETO; presente o Defensor Dativo: DENNIS LUIZ DE ABREU; presente os Advogados: Dr. GABRIEL MIRANDA. Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, INGRYD MÁDJA DE MACÊDO PEIXOTO, Secretaria Geral, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 11 de junho de 2026.

INGRYD MÁDJA DE MACÊDO PEIXOTO
SECRETÁRIA GERAL DO STJDFS